



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, **Lei Municipal nº 1457/2021** e em observância à Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar, elaborado pela Secretariade Previdência do Ministério da Economia – 5ª edição, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção nº 001/2021, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do **Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná**.

1.2 O presente Processo de Seleção objetiva o encaminhamento de propostas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar e em futura assinatura de Convênio de Adesão.

1.3 O recebimento e julgamento das propostas ficará a cargo do Grupo de Trabalho de implementação do Regime de Previdência Complementar, criado pela Portaria Municipal nº 226/2021, de 21 de outubro de 2021.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal, pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic¹.

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidas de participar deste Processo Seletivo, as entidades que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais e municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Local: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA ESTADO DO PARANÁ**

¹ <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/acesso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic>



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

Endereço: Av. Higienópolis, 821, Centro – CEP.: 87490-000

Recebimento das Propostas: **até às 17h00 do dia 01/12/2021.**

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros do Grupo de Trabalho, no endereço citado no item anterior nº 4, a documentação relacionada a seguir:

5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;

5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND), relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3. Prova de Regularidade perante à Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4 Prova de Regularidade perante à Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4 Quanto à Qualificação Técnica

5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.4.2 Apresentar-se em condição normal de funcionamento. Para isso, deverá comprovar o envio mensal à PREVIC do conjunto de informações de envio obrigatório; deverá comprovar a publicação no *site* de todas as informações que identificam que a entidade está em pleno funcionamento; e deverá apresentar o balancete mensal, mais atual, dos planos de benefícios.

5.5 Quanto à Proposta

5.5.1 Apresentar **Carta Apresentação**, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, declarando que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração e nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

5.5.2 Apresentar **Proposta Técnica**, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo as informações solicitadas, conforme o **Anexo I** deste Edital e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.



5.5.2.1 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5.2.2 A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 05 – documentação para a participação e todos os seus subitens – terá a sua proposta desclassificada.

5.5.2.3 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e/ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação, conforme anexo I deste Edital, ou conflitantes com as normas deste edital ou com a legislação em vigor.

5.5.2.4 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos proponentes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas que as desclassificaram.

5.5.2.5 Atendidas as demais exigências deste edital, a classificação se dará pelo critério de **maior pontuação total ponderada**, ou seja, será vencedora deste processo seletivo a entidade que **obtiver a maior pontuação**, considerando a aplicação da seguinte fórmula, de acordo com os pontos e aplicação do peso indicado em cada critério que constam no **Anexo I** deste Edital:

Pontuação ponderada:

$$\frac{[(N1 \times P1) + (N2 \times P2) + (N3 \times P3) + (N4 \times P4) + (N5 \times P5) + (N6 \times P6) + (N7 \times P7) + (N8 \times P8) + (N9 \times P9) + (N10 \times P10) + (N11 \times P11)]}{P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6 + P7 + P8 + P9 + P10 + P11}$$

• Na fórmula está sendo considerada a pontuação como sendo N e o peso como sendo P

5.5.2.6 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, seja pelo julgamento definitivo do recurso interposto ou, ainda, pela manifestação, por escrito, de que nenhuma das proponentes pretende apresentar recurso.

5.5.2.7 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma: As hipóteses de empate terão como critério de desempate o **sorteio**, em ato público, com a convocação prévia de todas as proponentes.

5.6 Quanto a demais exigências

5.6.1 Apresentar declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando qual é o percentual mínimo de contribuição para o participante do plano de benefícios a ser oferecido ao ente federativo; sendo que um percentual mínimo de contribuição superior a 7,5% (sete e meio por cento) será motivo de desclassificação da entidade, para não inviabilizar as contribuições, em função do disposto na Lei Municipal nº 1457/2021.

5.6.2 A Entidade deverá apresentar declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, de que envidará esforços, juntamente com o Ente Municipal, objetivando viabilizar a troca eletrônica das informações necessárias à operacionalidade do Plano de Benefícios da Previdência Complementar.

5.6.3 Apresentar cópia do Regulamento do Plano de Benefícios a ser oferecido aos participantes, como devido comprovante de registro na PREVIC.

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Os documentos relacionados no item 5 deverão ser apresentados impressos, dentro de envelope lacrado, com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.5.1.

6.1.1 Deverão ser apresentados os documentos originais ou cópias autenticadas em tabelionato. Os documentos apresentados, que forem extraídos da *internet*, deverão ter a possibilidade de verificar a sua autenticidade.



6.2 No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando o órgão responsável: Grupo de Trabalho para implementação do Regime de Previdência Complementar.

6.3 Os documentos deverão estar dispostos físicos de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.

6.4 O Grupo de Trabalho poderá solicitar à proponente informações ou esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

6.5 Os documentos dos itens 5.2, 5.3 e 5.4 serão analisados pela ordem de classificação das entidades, relativas à pontuação. Caso a primeira classificada seja considerada inabilitada, serão analisados os documentos da classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Em todas as fases do presente processo de seleção serão observadas as normas previstas, por analogia, nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, no que couber.

7.2. O prazo para interposição de recursos às decisões do Grupo de Trabalho será de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

7.2.1. Os recursos, que serão dirigidos ao Grupo de Trabalho, deverão ser apresentados em original para protocolo, dentro do prazo previsto no subitem 7.2, na Recepção da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, durante o horário de expediente, que ocorre das 07h45min às 12h00min e das 13h15min às 17h00min, ou por email: licitacao@novaolimpia.pr.gov.br

7.3. Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão comunicadas para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias e na forma prevista neste Edital e nos termos delineados no art. 109 e ss. da Lei Federal 8.666/93.

7.3.1. O prazo para apresentação das contrarrazões se inicia depois de encerrado o prazo para apresentação de recursos.

7.3.2. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou por qualquer outro meio além do previsto no item 7.2.1.

7.3.3. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o Grupo de Trabalho poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias; ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Prefeito (Autoridade Competente), acompanhado dos autos deste processo seletivo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

7.3.4. A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir do Grupo de Trabalho, será irrecorrível.

7.4. Os prazos previstos nos subitens 7.3.3 e 7.3.4 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo seletivo.

7.5. Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões do Grupo de Trabalho e da autoridade e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura do invólucro da documentação, serão comunicados aos interessados, - sejam proponentes ou não -, através do site do Município; o site e o e-mail das proponentes serão os canais de comunicação entre as partes até o encerramento deste processo seletivo.

7.6. As entidades interessadas neste processo seletivo, caso entendam por impugnar o presente edital, poderão fazê-lo nos prazos determinados na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou apresentados de forma diversa da prevista no item 7.2.1.

8. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Em atenção à Nota Técnica, apresentamos o **Anexo II** deste Edital, o contexto da massa de servidores do Município, data base 10/2021. O anexo contém a relação de todos os servidores efetivos ativos, estatutários, com valor base de contribuição previdenciária.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

9. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC

O Grupo de Trabalho criado pelo Portaria Municipal nº 226, de 21 de outubro de 2021 é destinado para implementar o Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos efetivos do Município de Nova Olímpia, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital, não sendo aceitas, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

10.2 Fica designado o foro da Comarca de Cidade Gaucha-PR para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

10.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

10.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital poderão ser prestados no local indicado no item 04, no endereço eletrônico licitacao@novaolimpia.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3685-1313

Gabinete do Prefeito, Município de 12, de novembro de 2021.

LUIZ LÁZARO SORVOS

Prefeito



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

ANEXO I CHAMAMENTO PÚBLICO
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº /2021

Ao

Grupo de Trabalho para implementação do Regime de Previdência Complementar Ref.: Edital de Processo Seletivo n.º _____

Prezados Senhores,

A _____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) _____, no estado de(o) _____, à Rua _____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores efetivos do Município _____.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos, inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Fator A) Experiência da Entidade

(I) Informar a média percentual da soma da Rentabilidade Acumulada, por ano, nos últimos 05 anos, de todos os planos disponíveis na entidade fechada de previdência complementar.

| Rentabilidade ao ano (média de todos os planos). A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC | | % médio de rentabilidade |
|--|--|--------------------------|
| 2020 | | |
| 2019 | | |
| 2018 | | |
| 2017 | | |
| 2016 | | |
| Soma: | | |
| Média: | | |

| Pontuação referente à média apurada da rentabilidade nos últimos cinco anos | Pontuação |
|---|-----------|
| até 5% | 2 |
| de 5,01 a 10% | 4 |
| de 10,01% a 12% | 6 |



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

| | |
|-----------------|----|
| de 12,01% a 15% | 8 |
| acima de 15% | 10 |

PESO DO CRITÉRIO (I): 10

(II) Ativo Total da EFPC em 31/12/2020: _____

| Ativo (recursos administrados) | Pontuação |
|--|-----------|
| até 100 milhões de reais | 2 |
| de 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais | 4 |
| de 500 milhões e um centavo a 02 bilhões de reais | 6 |
| de 02 bilhões e um centavo a 10 bilhões de reais | 8 |
| acima de 10 bilhões de reais | 10 |

PESO DO CRITÉRIO (II): 10

(III) Quantitativo de participantes (desconsiderando a população assistida) da EFPC na data de 31/12/2020 _____

| Nº de participantes (ativos) | Pontuação |
|------------------------------|-----------|
| até 1.000 | 2 |
| de 1001 a 2.500 | 4 |
| de 2.501 a 5.000 | 6 |
| de 5.001 a 10.000 | 8 |
| de 10.001 a 15.000 | 10 |
| acima de 15.000 | 12 |

PESO DO CRITÉRIO (III): 5

Fator B) Governança

| IV) Experiência da EFPC | |
|--------------------------------|-----------|
| Anos de experiência comprovada | Pontuação |
| 0 a 5 anos | 2 |
| 5 anos e 1 dia a 10 anos | 4 |
| 10 anos e 1 dia a 15 anos | 6 |
| de 15 anos e 1 dia a 20 anos | 8 |
| Acima de 20 anos | 10 |

PESO DO CRITÉRIO (IV): 5

2. CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

| | |
|--------------------------------|--|
| V) Taxa de carregamento: _____ | |
|--------------------------------|--|

| V) Taxa de carregamento | Pontuação |
|-------------------------|-----------|
|-------------------------|-----------|



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

| | |
|----------------|----|
| de 7,01% a 9 % | 0 |
| de 5,01% a 7% | 2 |
| de 3,01% a 5% | 4 |
| de 1,01 a 3% | 6 |
| de 0,5% a 1% | 8 |
| de 0 a 0,49% | 10 |

PESO DO CRITÉRIO (V): 15

| | |
|---|--|
| VI) Taxa de administração: _____ | |
|---|--|

| VI) Taxa de administração | Pontuação |
|----------------------------------|------------------|
| de 0,81% a 1 % | 2 |
| de 0,61% a 0,80% | 4 |
| de 0,41% a 0,60% | 6 |
| de 0,21% a 0,40% | 8 |
| de 0% a 0,20% | 10 |

PESO DO CRITÉRIO (VI): 15

| |
|--|
| VII) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2020: _____ |
|--|

| VII) Despesas Administrativas/Ativo | Pontuação |
|--|------------------|
| Acima de 1,5% | 2 |
| de 1% a 1,49% | 4 |
| 0,50% a 0,99% | 6 |
| 0,20% a 0,49% | 8 |
| menor que 0,20% | 10 |

PESO DO CRITÉRIO (VII): 10

| |
|---|
| VIII) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2020: _____ |
|---|

| VIII) Despesa Administrativa/Participante | Pontuação |
|--|------------------|
| acima de 1% | 2 |
| de 0,99% a 0,7% | 4 |
| de 0,69% a 0,5% | 6 |
| abaixo de 0,49% | 8 |

PESO DO CRITÉRIO (VIII): 10

| |
|--|
| IX) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador: _____ |
|--|



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

| IX) Necessidade | Pontuação |
|-----------------|-----------|
| Sim | 0 |
| Não | 6 |

PESO DO CRITÉRIO (IX): 10

3. PLANO DE BENEFÍCIOS

Fator A) Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante: _____

| X) Número de benefícios de risco (não programado) | Pontuação |
|---|-----------|
| Nenhum benefício | 0 |
| de 1 a 2 benefícios | 2 |
| mais de 2 benefícios | 4 |

PESO DO CRITÉRIO (X): 5

Fator B) Condições de resgates dos recursos do patrocinador

| XI) Tempo de vinculação em que é possível resgatar mais de 50% dos recursos aportados pelo patrocinador | Pontuação |
|---|-----------|
| acima de 20 anos | 0 |
| de 10 a 19 anos | 2 |
| menor que 10 anos | 4 |

PESO DO CRITÉRIO (XI): 5

| PONTUAÇÃO TOTAL | |
|---------------------|--|
| PONTUAÇÃO PONDERADA | |

Na fórmula está sendo considerada a pontuação como sendo N e o peso como sendo P

Pontuação ponderada =

$$[(N1 \times P1) + (N2 \times P2) + (N3 \times P3) + (N4 \times P4) + (N5 \times P5) + (N6 \times P6) + (N7 \times P7) + (N8 \times P8) + (N9 \times P9) + (N10 \times P10) + (N11 \times P11)] / P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6 + P7 + P8 + P9 + P10 + P11$$

A Soma dos termos "P" é igual a 100 portanto:

Pontuação ponderada =

$$[(N1 \times P1) + (N2 \times P2) + (N3 \times P3) + (N4 \times P4) + (N5 \times P5) + (N6 \times P6) + (N7 \times P7) + (N8 \times P8) + (N9 \times P9) + (N10 \times P10) + (N11 \times P11)] / 100.$$

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA _____

Local e data



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

Assinatura do representante legal: _____

Nome completo: _____

Cargo: _____